



## **Leitura em Sessão Plenária do dia 13/03/2019**

### **Membro: Efetivo**

Proposto: Dr. Mattheus Dantas Cardoso

Proponente: Dr. Sergio Francisco de Aguiar Tostes

### **Mini Currículo**

Graduado em Direito pela Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ (2014);

Pós-graduação: AVM/Candido Mendes, Direito Aduaneiro, conclusão em dezembro de 2015;

Pós-graduação: Universidade Federal Fluminense – UFF, Direito Financeiro e Tributário, conclusão em julho de 2018;

07 anos de experiência profissional nas áreas do Direito Tributário, Aduaneiro, de Petróleo e Gás e Societário dos quais 03 anos como advogado e 01 como sócio. 01 ano de experiência na área Contábil. Participação na coordenação da área tributária, dos advogados juniores e de estagiários.

Sócio do escritório Dantas & Scelza Sociedade de Advogados desde dezembro de 2017 – Escritório de Advocacia militante nas áreas de Direito Administrativo, Contratual, Tributário, Aduaneiro, de Petróleo e Gás, Civil e Societário.

### **Publicações:**

Coautor do Livro Coletânea de Direito Aduaneiro – 1ª edição. Rio de Janeiro: Sage/IOB, 216.

Autor do artigo “MP 685 criou denúncia espontânea para planejamentos fiscais”. Jornal do Comércio circulado no dia 24/08/2015, Rio de Janeiro.